



CÓDIGO DE CONDUTA

VISÃO GERAL



António Americo Lencastre, Ex. Magistério Primário
Email: geral@pat-med.org

O que é o Código de Conduta do Projecto PAT II?

Objectivo:

Estabelecer comportamentos obrigatórios para todos os colaboradores e partes interessadas do Projecto PAT II, com foco na segurança, ética e respeito no ambiente de trabalho.

Princípios fundamentais:

- Respeito mútuo
- Tolerância zero à violência, abuso e discriminação
- Promoção da igualdade de género
- Responsabilidade individual e colectiva
- Combate à corrupção e má gestão de recursos – por exemplo, é proibido cobrar, desviar ou beneficiar indevidamente com bolsas de estudo ou apoios destinados aos beneficiários.

Usar o cargo para obter vantagem pessoal, seja financeira ou sexual, é uma violação grave do Código.

A quem se aplica o Código de Conduta?

Aplicação obrigatória para:

- Todos os colaboradores do Projecto PAT II e Partes Interessadas
- Consultores, técnicos, supervisores
- Mobilizadores, pontos focais e parceiros locais
- Todas as pessoas envolvidas com o MSRR (Incluindo encarregados de educação, diretores de escola, diretores províncias e municipais, dentre outros)

Responsabilidade partilhada:

Denunciar comportamentos inseguros, ofensivos ou abusivos

Garantia de liberdade para relatar preocupações sem medo de represália



António Americo Lencastre, Ex. Magistério Primário
Email: geral@pat-med.org

O que o Código de Conduta proíbe?

Proibições claras:

Assédio, abuso ou exploração sexual

Ameaças, castigos, humilhações ou linguagem ofensiva

Relacionamentos com beneficiárias em situação de vulnerabilidade

Uso indevido de autoridade no projecto para obtenção de favores

Compromisso:

Respeitar o Código de Conduta é proteger as crianças, as raparigas e a comunidade.



António Americo Lencastre, Ex. Magistério Primário
Email: geral@pat-med.org



GOVERNO DE
ANGOLA

med.gov.ao

Ministério da Educação